



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 1 de 1

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 081/2020 de Dispensa de Licitação nº 037/2020 RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação, Locação de um imóvel residencial pavimento térreo, situado na Rua G, Qd. 02 Lt 14, Dourado - Correntina - BA, destinado às instalações e funcionamento de Aluguel Social, coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município, com a Sra. **ISABEL MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, solteira, lavradora, portadora da CI/RG nº 11.117.824-07 SSP/BA e do CPF nº 316.633.465-34, residente e domiciliada na localidade de Barrinha/Caniveta, nº 170 - A Santa Maria da Vitória - BA, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para locação imediata, determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 20 de outubro de 2020.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial pavimento térreo, situado na Rua G, Qd. 02 Lt 14, Dourado - Correntina - BA, destinado às instalações e funcionamento de Aluguel Social, coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município. **Contratado (a): ISABEL MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, solteira, lavradora, portadora da CI/RG nº 11.117.824-07 SSP/BA e do CPF nº 316.633.465-34, residente e domiciliada na localidade de Barrinha/Caniveta, nº 170 - A Santa Maria da Vitória – BA. **Valor Global:** R\$ 1.500,00. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 20 de outubro de 2020. Magda Souza Montalvão Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.